

RESOLUÇÃO N. 006/84

INSTITUI O “DIPLOMA DO MÉRITO DO LEGISLATIVO JANUARENSE”.

A Câmara Municipal de Januária decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo. 1º - Fica instituído por esta Edilidade, o “o Diploma do Mérito do Legislativo januarense” a ser conferido a cidadão que, comprovadamente, tenham prestados relevantes serviços a este Município.

§ Único - A comprovação de “serviços Relevantes” deverá ser feita pelo apresentante do cidadão a ser contemplado com aquele Título, devendo o seu julgamento ser procedido por uma comissão de vereadores nomeada pelo Sr. Presidente da Câmara e posteriormente por esta Edilidade

Artigo. 2º - A cada vereador será concedido o direito de apresentar um só candidato àquele Título em sessões realizadas durante o 2º trimestre de cada ano.

§ Único - Excepcionalmente no corrente ano, poderão ser apresentados candidatos à homenagem, cuja entrega do diploma ocorrerá até o mês de janeiro de 1.985.

Artigo. 3º - Fica estabelecido a semana comemorativa do aniversário da cidade, para entrega do referido diploma.

Artigo. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Januária, em 28 de novembro de 1.984.

Adelmo Batista Magalhães - Presidente.

Antônio Luiz Ferreira Tupiná - Secretário.